



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.396/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 158.560,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.09.02.08.244.0011.2.059 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / P. A. I.				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	328	200	AS.SOC	100.000,00
3390 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	330	200	AS.SOC	15.000,00
TOTAL				115.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte e destinação de recursos 200 - Recursos Ordinários, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.302.0008.2.046-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247	102	SAUDE	43.560,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.01.10.122.0001.2.042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197	102	SAUDE	35.560,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198	102	SAUDE	8.000,00
TOTAL				43.560,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 31 de março de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal